

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.802 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 01 - Corpo Legislativo

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010010 - Ação Legislativa

01010012-01 - Manutenção das Atividades Legislativas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 05 - Divisão de Contabilidade

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080320 - Controle Interno

03080322-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.802 - CONTINUAÇÃO /

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

U.O. 06 - Tesouraria

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080320 - Controle Interno

03080322-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10580200 - Supervisão e Coordenação Superior

10580202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

SOMA Cr\$ 12.000.000,00.

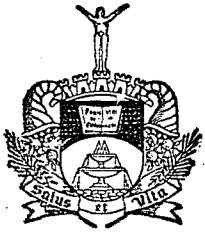
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e urbanismo

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.802 - CONTINUAÇÃO /

- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-03 - Fundo Perdido
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Execução
 - Especial - Fundo Perdido Cr\$ 12.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1983.


 JOSÉ AURÉLIO VILELA
 Prefeito Municipal

#####

#####